|  |
| --- |
| **BOLETIM Nº 01/2021****INFORMATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** |
| O presente boletim tem por objetivo trazer informações e permitir o acompanhamento referente às medidas de execução do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, celebrado entre Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Carrefour Comércio e Indústria LTDA, Comercial de Alimentos Carrefour LTDA. e Atacadão S.A. |
| Data de celebração do TAC: 11 de junho de 2021 |
| Valor total do TAC: 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) |
| PA nº 1.29.000.002235/2021-03 – MPF (Inquérito Civil nº 1.29.000.003818/2020-6)2 PAt 01128.001.242/2021 - MPRS (Inquérito Civil nº 01625.002.513/2020 e Inquérito Civil nº 01128.002.437/2020)Inquérito Civil nº 003415.2020.04.000/6 - MPTProcesso de Assistência Judiciária nº 2020/026-09143 - DPUPADAC nº 21/3000-0001923-6 - DPE/RS |
| Principais medidas constantes do TAC:\* Adoção e execução pelo Carrefour de um Plano Antirracista a partir do estabelecimento de ações que vão desde protocolos de segurança, relações de trabalho, canal de denúncias, treinamentos para dirigentes e trabalhadores em relação a atos de discriminação e no que consiste ao racismo estrutural, compromissos em relação à cadeia ou rede de fornecedores, até a reparação de danos morais coletivos. \* Oferta de bolsas de educação formal (R$ 74 milhões);\* Contribuição para projeto museológico (R$ 2 milhões);\* Campanhas educativas e projetos sociais de combate ao racismo (R$16 milhões);\* Projetos de inclusão social (R$ 10 milhões).As medidas estabelecidas no TAC se restringem aos procedimentos e ações relacionados no acordo, no âmbito das atribuições dos órgãos públicos signatários e a título coletivo e não interferem nos demais compromissos públicos assumidos pelo Carrefour ou de reparação à família de João Alberto Silveira Freitas, a qual também firmou acordos individuais com o Grupo Carrefour, a grande maioria deles intermediados pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. |
| **Atos de acompanhamento do cumprimento das medidas previstas no TAC:****A) bolsas estudo e de permanência – níveis graduação, mestrado e doutorado, conforme Cláusula 2.6.30, i, no valor total de R$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais):** **- Definição do membro externo da Banca prevista na Cláusula 2.6.30, conforme indicação da Associação Brasileira de Pessoas Negras-ABPN****- Reunião da Banca prevista na Cláusula 2.6.30, i, ocorrida em 10/08/2021.****- Reunião da Banca prevista na Cláusula 2.6.30, i, ocorrida em 28/09/2021.****- Reunião da Banca prevista na Cláusula 2.6.30, i, ocorrida em 22/10/2021.****Previsão de lançamento do Edital em novembro/dezembro de 2021.****B) bolsas de estudo –** idiomas, inovação e tecnologia, com foco na formação de jovens profissionais para o mercado de trabalho, no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais:**- Reunião ocorrida em 12/11/2021, entre Compromitentes e Compromissários para análise do edital de concessão de bolsas prevista na Cláusula 2.6.30, 11.****- Previsão de lançamento do Edital em novembro/dezembro de 2021.** |
| **Depósito pelo Carrefour, em 06/09/2021 , nos termos da Cláusula 2.6.31 do TAC, do valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada à elaboração de** projetos de iniciativa museológica ou de centro de interpretação destinados à reflexão sobre o processo de escravização e do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas na região do Cais do Valongo, localizado na zona portuária do Rio de Janeiro. |
| **Depósito pelo Carrefour, em 06/09/2021, nos termos da Cláusula 2.6.32 do TAC, do valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais), destinado à elaboração, através de** editais públicos, de: (i) campanhas educativas de combate ao racismo; e/ou (ii) projetos sociais e culturais com foco no combate ao racismo e valorização cultural afro-brasileira e indígena, sempre de forma a desenvolver exclusivamente a temática de combate ao racismo e/ou à discriminação racial. |
| **Homologação do TAC no âmbito do Ministério Público Federal, em decisão da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, de 13/09/2021.** |
| **Oficio 01128.001.242/2021-0001, expedido pelo Ministério Público Estadual, em 17/09/2021, com resposta recebida em 04/10/2021 e informações complementares recebidas em 28/10/2021, acerca do cumprimento das medidas adotadas para cumprimento das cláusulas 2.6.26 e 2.6.30 do TAC.**Nestas, o Carrefour comunicou ter estabelecido obrigações internas de treinamento para a conscientização de todos os seus trabalhadores e dirigentes em relação à prática de atos discriminatórios e antirracistas no exercício de sua atividade empresarial, que foram implementados paulatinamente em dezembro de 2020, maio de 2021 e, por último, em julho de 2021. Essas diretrizes foram incorporadas em uma política interna intitulada "Protocolos e Treinamentos sobre Letramento Racial" (doc. 2 política interna), atualmente vigente para todos os colaboradores (incluindo dirigentes e trabalhadores) de todas as empresas do Grupo Carrefour (inclusive Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. e Atacadão S.A.) visando regular, de forma objetiva, a obrigação constante na cláusula 2.6.26 do TAC.Em relação à cláusula 2.6.30, (ii), do TAC, o Carrefour esclareceu que está sendo auxiliado pela empresa KLID, consultoria especializada em apoiar organizações interessadas em apoiar causas sociais e no planejamento de editais, sendo que as minutas destes tem sido discutidas nas reuniões realizadas com os compromissários do TAC. |